



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 498 - DE 05 DE AGOSTO DE 1.992.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de CR\$. 809.134,56 (Oitocentos e nove mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos), destinado ao pagamento de complementação de "DIFERENÇA DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ", referente aos exercícios de 1.990 e 1.991.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a verificar-se no corrente exercício conforme tendência.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 05 de Agosto de 1.992.


ODETTE THEODORO CORRÊA
-Prefeita Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada no local de costume, na data supra, e na Imprensa Regional de Fernandópolis.


JOÃO GUEDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal